



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO IV

Cornélio Procópio, 4ª feira, 20 de Maio de 2020

Nº 0488

### ATOS DO EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 1809/2020

20/05/2020

SÚMULA: Dispõe sobre medidas complementares para o combate da COVID 19 no Município de Cornélio Procópio e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 64, XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a declaração pela OMS – Organização Mundial da Saúde de “Estado de Pandemia” quanto ao novo coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o elevado número de casos de COVID 19 já confirmados, monitorados e em investigação no Município de Cornélio Procópio;

CONSIDERANDO as informações oficiais de aglomeração de pessoas na Praça do Monumento do Cristo, em flagrante desrespeito às normas preconizadas pela Administração Pública Municipal e Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO os termos da Recomendação Administrativa nº 16 (Procedimento Preparatório nº 0043.20.000463-8) da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cornélio Procópio, disponibilizada no site oficial do Município de Cornélio Procópio;

DECRETA:

Art. 1º- Fica interdita, por tempo indeterminado, a Praça do Monumento do Cristo, para a recreação, descanso e lazer, a fim de se evitar a aglomeração e fluxo de pessoas.

§ 1º- Fica proibido o estacionamento de veículos no entorno da referida Praça, até ulterior decisão;

§2º- Medidas mais restritivas serão adotadas, inclusive com fechamento do trânsito total das vias que dão acesso à Praça do Monumento do Cristo, caso as medidas previstas no caput deste artigo não satisfaçam às necessidades prementes de contenção da COVID-19.

Art. 2º- O não cumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas no presente Decreto, caracterizar-se-á como

infração à legislação municipal e sujeitará o infrator à multa de 5.000,00 (cinco mil reais), além da imediata comunicação ao Ministério Público para a correspondente penalização criminal;

Art. 2. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 1810/2020

SÚMULA: Cria comissão especial para conduzir e julgar processos licitatórios referentes a obras de pavimentação asfáltica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e, com base na Lei Complementar nº 172/11,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a comissão especial para conduzir e julgar processos licitatórios referentes a obras de pavimentação asfáltica, composta pelos seguintes membros:

ANDRÉ LUIZ LIEVORE

Presidente

LUCÍLIA BUCCH

Secretária

DIRCEU FUNARI JUNIOR

Membro Técnico

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

### ATOS DO LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 015/20**

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, Edimar Gomes Filho, usando de suas prerrogativas regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à servidora Michelle Lamare Pimenta – CPF nº: 052.221.209-37, 30 (trinta) dias de férias, correspondentes ao período aquisitivo de 04/06/2019 a 03/06/2020, a partir de 08/06/2020, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, conforme artigo 180, §1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio.

Cornélio Procópio, 20 de maio de 2020.  
EDIMAR GOMES FILHO  
Presidente

**DIÁRIO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

**GESTÃO 2017/2020**

Av. Minas Gerais, 301  
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)  
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná  
Dir. Responsável:  
Marcos Andre de Brito